

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**DISPENSA N° 001/2021**

**TERMO DE FOMENTO N° 001/2021**

**AUTORIZAÇÃO PROC. N.º: 2021-ZSR49**

**EMENDA PARLAMENTAR:**

- N° 0693 da Deputada Estadual Janete de Sá.

**DATA DA DISPENSA:** 26/07/2021

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Independente de Boa Vista.

**CNPJ:** 28.483.204/0001-40.

**VALOR:** R\$ 59.586,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Independente de Boa Vista, objetivando o apoio financeiro para aquisição de veículo, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Parlamentares nominativas para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria do Turismo*

**Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)**

**Lenise Menezes Loureiro**

Secretária de Estado do Turismo